



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de Lixeiras e contêineres para atender a limpeza urbana nos Bairros, Vias, Praças, áreas publicas dentro do perímetro urbano e Logradouros públicos definidas pelo Município de Tucuruí.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de novos contentores visa proporcionar um atendimento satisfatório às demandas geradas e para o correto acondicionamento temporário dos resíduos na cidade de Tucuruí. A geração de resíduos sólidos pode ser considerada um dos principais impactos ambientais relacionado à atividade, dessa forma a correta segregação dos resíduos gerados, acondicionados em contentores específicos, afeta de forma positiva esse cenário através da reciclagem dos resíduos passíveis de serem reciclados e da correta destinação de resíduos não recicláveis e perigosos. A coleta seletiva se faz de extrema importância, uma vez que parte dos resíduos podem ser reciclados, diminuindo o uso de matérias primas e consequentemente a degradação do meio ambiente e possibilitando a geração de novas fontes de emprego e renda. Justifica-se a aquisição desses bens pelo atendimento às necessidades de implantação da coleta seletiva e segregação inicial dos resíduos gerados nas secretarias, praças e logradouros do município, assim objetivasse dotar as áreas externas do com contentores e container identificados por cores, as quais facilitam a segregação no momento do acondicionamento temporário, bem como facilitam a coleta pela empresa responsável, para posterior destinação final.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALORES ESTIMADOS

Características mínimas dos contentores e lixeiras, conforme descrito nos quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTAINER COLETOR 1.000 LT		23,000	UNIDADE	2494,00	57362,00
<i>Especificação : Container IBC 1000 litros ? Dimensões Comprimento 1.200 mm Largura 1.000 mm Altura incluindo paleta 1.160 mm Peso c/ paleta aço 56 kg</i>						
Valor total extenso:						
2	LIXEIRA COLETORA SELETIVA 60LT COM SUPORTE CONJUNTO COM 04 UNIDADES		90,000	UNIDADE	778,00	70020,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : SUPORTE COM PAPELEIRA DE 60 LITROS CADA ,
FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE),OU PP (POLIPROPILENO) INJETADO COM CORPO E TAMPA ADITIVADO
CONTRA OS RAIOS ULTRA-VIOLETA. FIXAÇÃO EM CHAPA 1.2
GALVANIZADA, POSSUI FECHADURA E CHAVE, APAGADOR DE
CIGARROS EM AÇO INOX. CESTO REMOVIVEL PARA REALIZAR
HIGIENIZAÇÃO.LIXEIRA RESISTENTE A IMPACTOS, POSSUEM
PADRÃO INTERNACIONAL DE QUALIDADE PRODUZIDAS DE ACORDO
COM AS NORMAS EUROPEIAS (DIN 30.713). SUPORTE PARA FIXAÇÃO
DAS LIXEIRAS EM AÇO CARBONO GALVANIZADO.ACOMPANHA
ADESIVO DA COLETA SELETIVA. CORES:
AZUL,VERMELHO,VERDE,AMARELO

Valor total extenso:

3						
	CONTAINER COLETOR DE 240LT		50,000	UNIDADE	528,00	26400,00

Especificação : Os coletores Carros Gari Europeu de 120 e 240 litros
são equipamentos para recolhimento e transporte de resíduos e lixo
em geral. Na Versão 240 litros, as rodas não ultrapassam a largura
do coletor. Produzidos em Polipropileno, são extremamente
resistentes, com rodas para 200 mm e 300 mm que facilitam o
deslocamento do coletor tanto para descarte quanto para
higienização. Ao Coletor Gari pode ser acoplado um PEDAL para
abrir a tampa Veja os códigos em ESPECIFICAÇÕES. A peças como
eixos, tampas e rodas são fornecidas a parte para aumentar a vida
útil dos coletores. COLETORES GARI MODELO EUROPEU ? 9 CORES
Amarelo ? Azul ? Branco ? Cinza ? Laranja ? Marrom ? Preto ? Verde
? Vermelho © 2017 Bralimpia Equipamentos. Usamos política de
privacidade para proteger os seus dados.AceitarSaiba Mais

Valor total extenso:

Total : 153.782,00

Valor total da proposta por extenso : Cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais.

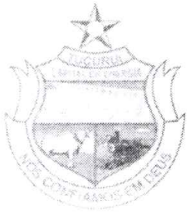
4. IDENTIFICAÇÃO DOS CONTENTORES E LIXEIRAS

Os contentores de 240l e 360l deverão vir identificados com adesivo ou pintura resistente aos raios UV
descrevendo alguns exemplos de resíduos que poderão ser depositados em seu interior, como



nos exemplos que seguem abaixo:

5. DA ENTREGA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- a) Os quantitativos indicados anteriormente não geram a obrigação da aquisição do montante total estimado, sendo que o fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- b) Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tucuruí.
- c) A entrega dos materiais deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da nota de empenho, encaminhada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí ao Licitante vencedor do certame licitatório.

6. DO RECEBIMENTO

- a) O recebimento definitivo do objeto licitado dar-se-á pelos servidores designados no local de entrega e ocorrerá após verificação da entrega, da quantidade e da qualidade do material e consequentemente da sua aceitação, o que se dará no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento.
- b) Caso a verificação seja SATISFATÓRIA, lavrar-se-á um Termo de Recebimento que deverá também ser suprido pelo ateste do responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura.
- c) Caso a verificação seja INSATISFATÓRIA, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos materiais.
- d) Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido ou o(s) novo(s) material(is) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções.
- e) O Licitante vencedor ficará obrigado a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem incorreções.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no local devidamente informado neste Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido.
- b) Substituir os materiais que apresentarem avarias ou que não sejam aqueles especificados neste termo de referência, prazo máximo estabelecido deste Termo de referência, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tucuruí.
- c) Prestar assistência técnica durante no mínimo 12 meses ou prazo de garantia estabelecido pelo fabricante.
- d) Realizar a instalação do seguro contêiner para os contentores externos.
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

h) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante.

i) Responder pelos danos causados diretamente Prefeitura Municipal de Tucuruí ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

j) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Tucuruí, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços ora contratados;

k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

l) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive os mal executados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste Termo de Referência;

m) Executar os serviços objeto deste Termo de Referência em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Tucuruí;

n) Comunicar à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Tucuruí qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

o) Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas;

p) Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

q) A CONTRATADA poderá fazer subcontratação para a instalação dos segura contêiner com autorização prévia e formal por escrito do fiscal da CONTRATANTE.

r) Cumprir à CONTRATADA providenciar o pessoal técnico qualificado, necessário para a execução dos trabalhos visando o cumprimento integral do objeto contratado.

s) O representante da FISCALIZAÇÃO dará suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o corrente Termo de Referência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- b) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estipulado no item 8.1 do presente Termo de Referência.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, especificamente designado por Portaria, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- e) Construir a base de concreto para a instalação do segura contêiner.
- f) Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar o fornecimento durante o horário de expediente, observando normas e regulamentos internos.

Tucuruí/PA, 07 de Maio de 2021.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
TUCURUI
Trabalho, Paz e Progresso